



Processo:9513/2023

Contrato:092/2026

FOLHA _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 092/2026

TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 088/2024 às Fls. 305/313, que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa PLENAPLAN CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, **Ordenador de Despesa** por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **PLENAPLAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.134.011/0001-10, com sede na Rua Arthur Chiesse, nº198, Escritório B, Apostolo Paulo, Barra Mansa/RJ, CEP:27343-450, representada neste ato pelo Sr. **PEDRO PORTUGAL REIS**, portador da Carteira de Identidade 35.528.513 - 7, expedida pelo IRGD – SSP - SP, e CPF/MF nº 401.673.538-61, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **9513/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 01 é emitido para prorrogar por 12 (doze) meses o Prazo de Vigência do Contrato com **início em 04/03/2026 e término em 04/03/2027** (fl. 376)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor estimado para o novo período é de **R\$ 301.397,74** (trezentos e um mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) e utilizará o saldo remanescente do contrato.

Para os exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo:9513/2023
Contrato:092/2026
FOLHA _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa da empresa à fl. 374, da fiscalização de obras com aprovação do ordenador de despesas à fl: 376, exarados no processo administrativo nº 9513/2023 e que encontra amparo legal no artigos 57 § Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 06 de março de 2026

OSVALDIR GERALDO DENADA
P/ MUNICÍPIO

PEDRO
PORTUGAL
REIS:40167353861

Assinado de forma digital por
PEDRO PORTUGAL
REIS:40167353861
Dados: 2026.03.06 16:27:49
-03'00'

PEDRO PORTUGAL REIS
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) Rayza Luitado Fernandes
CPF: 150. xxx. xxx. 85
RG: 26. xxx. xxx. x

2) Bárbara Adriano de Jesus
CPF: 179. xxx. xxx. 90
RG: 30. xxx. xxx. 0

